



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 334/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 192.087,37 (Cento e noventa e dois mil e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

2	Prefeitura Municipal de Piau
2.06	Fundo Municipal de Saúde
2.06.03	Bloco Vigilância e Saúde
2.06.03.10	Saúde
2.06.03.10.305	Vigilância Epidemiológica
2.06.03.10.305.012	Vigilante em Saúde para Todos
2.06.03.10.305.012.2.0065	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 192.087,37

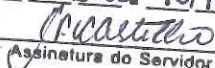
Total..... R\$ 192.087,37

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar, o superávit financeiro e excesso de arrecadação da fonte 55 (transferência de recursos do fundo estadual de saúde), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 25 de novembro de 2022.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 25.11.2022 a 15.12.2022

Assinatura do Servidor